



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 18/04/2016.

De:
Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara de Vereadores

Para:

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Tendo em vista que essa presidência, pretende proceder uma reforma, nas paredes divisórias, para melhorar a estrutura desta Casa de Leis, afim de dar um melhor atendimento ao público, bem como aos senhores vereadores e propiciar um melhor ambiente de trabalho.

Como essa presidência, quer otimizar o atendimento ao público, com uma reorganização do ambiente, bem como uma melhor aparência, necessita da aquisição dos seguintes produtos: divisórias Eucatex, porta de divisória Eucatex, e molduras completa.

Segundo pesquisa de preço realizada por minha pessoa, o valor de tais compras, 33 m² de divisória, 02 portas e 02 molduras, bem como mão de obra de instalação dos mesmos, será de R\$ 7.045,00 (Sete mil e quarenta e cinco reais), conforme pesquisas de preços em anexo..

Sendo assim, determino ao setor de licitação que sejam tomadas as seguintes providencias:

1. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
2. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.
3. após volte para manifestação.

Cordialmente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 18/04/2016

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para contratação de empresa para fornecimento de materiais/reforma interna desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 18/04/2016

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Contábil

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, no valor de R\$ 7.045,00 (Sete mil e quarenta e cinco reais), decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de materiais/reforma interna desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 18/04/2016

De: Assessor Contábil

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de materiais/reforma interna desta Casa de Leis, no valor de R\$ 7.045,00 (Sete mil e quarenta e cinco reais), sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/001	Câmara Municipal	010310012001	44.90.52.42. 00	01001

Cordialmente,


Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9





ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 12/2016

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação.

DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de divisórias, portas e molduras, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 7.045,00 (sete mil e quarenta e cinco reais).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida em 18/04/2016, para que informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade de licitação a ser adotada, nos foi indicado o seguinte objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 33 m² de divisória, 02 portas e 02 molduras com a devida instalação para Câmara de Vereadores, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.

FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de qualquer empresa para prestação de serviço e fornecimento de produtos, conforme constante do objeto acima descrito, bem como pelo valor máximo da despesa a ser realizada, deverá ser realizada através de



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, pois, todas as compras e contratações da administração pública devem realizar-se através de licitação.

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, bem como pelo valor indicamos seja a contratação realizada pela **modalidade de Pregão**, através do qual poderão ser obtidas propostas mais vantajosas ao Legislativo, **sendo esta a modalidade mais adequada e indicada, motivo pelo qual indicamos que a administração se utilize do Pregão Presencial para contratação.**

Poderá ainda ser realizada a contratação através de dispensa de licitação ou carta convite, porém a mais indicada é o pregão presencial. A dispensa de licitação é uma exceção e não a regra, motivo pelo qual deverá a administração optar pelo pregão presencial a qual melhor se adequa para contratação.

Assim, deverá a administração da Casa optar preferencialmente pelo pregão presencial.

Após a eleição da modalidade deverão ser observadas as regras aplicadas ao procedimento de licitação a ser tomado conforme procedimentos descritos na Lei nº 8.666/93 e Lei 10520/2002 ou demais legislação aplicável.

Observe-se que, em caso de compra parcelada deverá ser elaborado contrato entre as partes.

Sendo este o que tinha a informar.
É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 11 de abril de 2016.

WATSON MUELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 18/04/2016

De: Presidente da Comissão de Licitação

Para: Presidente do Legislativo

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo de solicitação de contratação de empresa para fornecimento de materiais/reforma interna desta Casa de Leis, no valor de R\$ 7.045,00 (Sete mil e quarenta e cinco reais), acompanhado do parecer jurídico quanto a modalidade a ser adotada e parecer contábil indicando dotação orçamentária, a fim de que seja definida a modalidade de licitação a ser adotada bem como a sua autorização para continuidade do procedimento.

Cordialmente,

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a documentação de habilitação e regularidade apresentada pela empresa a ser contratada está de acordo com o previsto na Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Jorge D'Oeste, 18 de abril de 2016.

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 18/04/2016.

De: Presidente da Câmara

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a contratação pretendida e **DETERMINO** que seja realizada através da modalidade de **Dispensa de Licitação**, apesar do entendimento jurídico ser pela modalidade de pregão, por entender ser a modalidade mais adequada, mesmo constando ressalva no parecer jurídico quanto a contratação através de Pregão Presencial, devendo ser observado o previstos na Lei nº 8.666/93.

Sendo assim, encaminho à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2016

VALOR: R\$ 7.045,00(Sete mil e quarenta e cinco reais).

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e instalação de divisórias, portas e molduras para reforma interna desta Casa de Leis.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega dos produtos e serviços de instalação, e da expedição e aceitação da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: DIOGENES AUGUSTO GUARNIERI - ME, inscrito no CNPJ: 19570611/0001-01.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Como essa presidência, quer otimizar o atendimento ao público e propiciar uma reorganização do ambiente e melhor local para trabalho, bem como uma melhor aparência a parte interna da Câmara, necessita da aquisição dos seguintes produtos(Divisórias Eucatex, porta de divisória Eucatex e molduras completa). Afim de reestruturar o ambiente interno, poderá atender melhor a população e proporcionar um melhor ambiente de trabalho aos vereadores e servidores, além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D'Oeste, 18 de abril de 2016


Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 19/04/2016

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação nº 011/2016, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais/reforma interna(divisórias., portas, molduras) desta Casa de Leis, no valor de R\$ 7.045,00(sete mil e quarenta e cinco reais), para os fins previstos na Lei nº 8.666/93, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 12.1/2016

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Sr. Presidente do Legislativo

DO OBJETO: Parecer Jurídico quanto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e instalação (divisórias, portas e molduras) para reforma interna da Câmara Municipal, conforme constante do processo de Dispensa de Licitação nº 011/2016.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 7.045,00 (sete mil e quarenta e cinco reais).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Nos foi, enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal para análise e



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 12.1/2016

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Sr. Presidente do Legislativo

DO OBJETO: Parecer Jurídico quanto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e instalação (divisórias, portas e molduras) para reforma interna da Câmara Municipal, conforme constante do processo de Dispensa de Licitação nº 011/2016.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 7.045,00 (sete mil e quarenta e cinco reais).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Nos foi, enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal para análise e



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

O processo de licitação, na modalidade dispensa, adotado pela administração está de acordo com o disposto na Lei de Licitações.

No presente caso, apesar de se tratar de exceção e não regra, se verifica ser possível a dispensa de licitação para proceder a contratação de empresa para fornecimento do produto pretendido pelo Legislativo com base no valor, com respaldo no disposto no inciso II, do artigo 24 da lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)".

Ainda, a alínea "a", do inciso II, do artigo 23, dispõem o seguinte:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

970



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

Diante da legislação posta acima e, em razão da necessidade da contratação de empresa para fornecimento do aludido produto, a qual se encontra justificada, sendo, conforme informações do processo licitatório, obedecidas as determinações legais o procedimento de dispensa de licitação satisfaz o atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente contratação encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, de acordo com as informações da comissão de licitação quanto a justificativa e escolha do fornecedor, estando de acordo com a Lei que rege as licitações.

Quanto ao preço, de acordo com as informações dos autos o mesmo é compatível aos praticados no mercado sendo ofertado pela empresa a ser contratada o menor preço.

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e demais dispositivos da Lei 8.666/93.

A documentação de regularidade da empresa a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, em especial o ato de ratificação e publicações na imprensa.

910



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores e dotação orçamentária para o pagamento da contratação.

Quanto a necessidade de formalização de contrato por ser entrega imediata a administração entendeu pela desnecessidade da elaboração, visto que não fora realizada minuta de contrato.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigo 24, II, e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 19 de abril de 2016.

WATSON MÜELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2016

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Rodrigo Lorenzoni**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 7.045,00(Sete mil e quarenta e cinco reais).

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e instalação de divisórias, portas e molduras para reforma interna desta Casa de Leis.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega dos produtos e serviços de instalação, e da expedição e aceitação da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: DIOGENES AUGUSTO GUARNIERI - ME, inscrito no CNPJ: 19570611/0001-01.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Como essa presidência, quer otimizar o atendimento ao público e propiciar uma reorganização do ambiente e melhor local para trabalho, bem como uma melhor aparência a parte interna da Câmara, necessita da aquisição dos seguintes produtos(Divisórias Eucatex, porta de divisória Eucatex e molduras completa). Afim de reestruturar o ambiente interno, poderá atender melhor a população e proporcionar um melhor ambiente de trabalho aos vereadores e servidores, além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D'Oeste, 19 de abril de 2016.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 11/2016; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e instalação de divisórias, portas e molduras para reforma interna desta Casa de Leis. **FORNECEDOR:** DIOGENES AUGUSTO GUARNIERI - ME, inscrito no CNPJ: 19570611/0001-01. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93; **VALOR - R\$ 7.045,00 (Sete mil e quarenta e cinco reais).** **RATIFICAÇÃO:** 19/04/2016, PELO SR. RODRIGO LORENZONI. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

RODRIGO LORENZONI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 Registrado pelo Sr. Ministério do Trabalho em 28/05/86. Código da Entidade: 565.158.88422
 Endereço: Rua Francisco Beltrão, 111, Centro de Francisco Beltrão - PR. CEP: 85.601.100
 Fone: (41) 3524-1819
 E-mail: sindicato@francisco-beltrao.org.br

EDITAL
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, com abrangência regional nos municípios que constam no rodapé, através da sua Presidência, no uso de sua atribuição estatutária convoca os trabalhadores, pertencentes à categoria dos empregados do comércio, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, com o objetivo de discutir e votar o Projeto de Lei nº 1.100/2016, que altera o Estatuto Social do Sindicato dos Empregados no Comércio de Francisco Beltrão/PR.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 11/2016; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e instalação de divisórias, portas e molduras para reforma interna desta Casa de Lcis. FORNECEDOR: DIOGENES AUGUSTO GUARNIERI - ME, inscrito no CNPJ: 195/06110001-01. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93; VALOR - R\$ 7.045,00 (Sete mil e quarenta e cinco reais); RATIFICAÇÃO: 19/04/2016, PELO SR. RODRIGO LORENZONI, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

RODRIGO LORENZONI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 18/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	4	TUBO DE CONCRETO COM RAIO DE 0,60 M, P-1, SEM APLACAÇÃO	DEPRADOS PATO	DEPRADOS	400,00	61,00	24.400,00
1	5	TUBO DE CONCRETO COM RAIO DE 0,60 M, P-1, SEM APLACAÇÃO	DEPRADOS PATO	DEPRADOS	400,00	17,50	7.000,00
1	6	TUBO DE CONCRETO COM RAIO DE 1,00 M, P-1, SEM APLACAÇÃO	DEPRADOS PATO	DEPRADOS	100,00	18,50	1.850,00
1	7	TUBO DE CONCRETO COM RAIO DE 1,00 M, P-1, SEM APLACAÇÃO	DEPRADOS PATO	DEPRADOS	400,00	22,50	9.000,00
1	8	TUBO DE CONCRETO COM RAIO DE 0,60 M, P-1, SEM APLACAÇÃO	DEPRADOS PATO	DEPRADOS	400,00	24,70	9.880,00
1	9	TUBO DE CONCRETO COM RAIO DE 0,60 M, P-1, SEM APLACAÇÃO	DEPRADOS PATO	DEPRADOS	400,00	33,50	13.400,00
1	10	TUBO DE CONCRETO COM RAIO DE 0,60 M, P-1, SEM APLACAÇÃO	DEPRADOS PATO	DEPRADOS	100,00	98,00	9.800,00
1	11	TUBO DE CONCRETO COM RAIO DE 1,25 M, P-1, SEM APLACAÇÃO	DEPRADOS PATO	DEPRADOS	100,00	130,00	13.000,00
1	12	TUBO DE CONCRETO COM RAIO DE 1,25 M, P-1, SEM APLACAÇÃO	DEPRADOS PATO	DEPRADOS	100,00	130,00	13.000,00

Totalizando por fornecedor

FORNECEDOR	VALOR FORNECEDOR	TOTAL	FOR
DEPRADOS DE CONCRETO PATO	98.700,00	64.000,00	
EXPREMAC ARREIOS DE CIMENTO LTA - ME	63.190,00		
PRE-MIXADOS MARAVILHA LTA EPP			

Salto do Lontra, 19 de abril de 2016

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 30/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	1	CAIXA DE ALUMINIO COM 10.000 LITROS	FRANCO	FRANCO	100	345,00	34.500,00
1	2	CAIXA DE ALUMINIO COM 10.000 LITROS	FRANCO	FRANCO	100	345,00	34.500,00
1	3	CAIXA DE ALUMINIO COM 10.000 LITROS	FRANCO	FRANCO	100	345,00	34.500,00

SUMULA: Nomeia Coordenador Geral da Etapa Municipal da Conferência das Cidades. Eu, MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para Coordenador Geral da Etapa Municipal da conferência das Cidades a Sr. Sodenir Rhoden, brasileiro, casado, Funcionário Pública, CPF 016.701.039-51 e Rg 7.137.719-9 SSP-PR

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 18 de abril de 2016.

MAURICIO BAU
 Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 193/2014

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica devidamente constituída para prestação de serviços de assessoria em licitação e contratos

CONTRATADO	N. S. SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ	17.814.731/0001-73
VALOR	6.500,00
VIGENCIA	27/10/16
FORO	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 15 de abril de 2016

MAURICIO BAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2016.

SUMULA: - Concede férias regulares aos servidores municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares aos servidores municipais, abaixo especificados:

NOME	ADMISSÃO	PLACIAÇÃO	PERÍODO ACQUIRITO	PERÍODO DE GOZO
Alexandre Magno de Pauli	02/04/2012	Dentista 40hrs	2015 a 2016	01/04/16 a 30/04/16
Cláudio Maria	19/03/2007	Dentista 40hrs	2015 a 2016	01/04/16 a 30/04/16
Emerson Nicolau Inácio	01/07/2002	Dentista 30hrs	2015 a 2016	01/04/16 a 30/04/16
Hilmar Charli Rob	03/04/2007	Dentista 20hrs	2015 a 2016	01/04/16 a 30/04/16
Terezinha Fát. B. Quintal	08/04/1988	THD 40hrs	2015 a 2016	01/04/16 a 30/04/16

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 19 de abril de 2016.

Atos Oficiais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

RUA: FLORIANÓPOLIS, 948 – CENTRO – SALTO DO LONTRA

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

SUMULA: Aprova recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF/2015 e Índice de Gestão Descentralizada da Assistência Social - IGD/SUAS/2015 de cofinanciamento Federal do município de Salto do Lontra - Pr. O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra - CMAS, no uso de suas atribuições, resolve:

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR

EM 18 DE ABRIL DE 2016.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

DECRETO Nº 2230/2016

Nomeia a Sra. Maira de Souza, para o cargo efetivo de Professor.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/2015 de 06 de fevereiro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015 de 17 de abril de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Sra. MAIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº 091.050.029-07, para o cargo efetivo de Professor, nível 1-01, a partir de 20 de abril de 2016.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/05/2016 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial tipo: Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR CONFORME RESOLUÇÃO Nº 04 DE 19 DE JULHO DE 2012 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 04/05/2016 às 14h00. Local da realização da sessão pública